**PORTARIA Nº 0178/2024 - DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**FIXA HORÁRIO E LOCAL DE TRABALHO PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LEONARDO DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 330/2023, de 29 de agosto de 2023, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 330/2023, de 29 de agosto de 2023;

**Considerando** a solicitação Interna da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** ESTABELECER, horário e local de trabalho, à Servidora Pública Municipal **Leonardo de Oliveira,** (20696) ocupante do cargo de Chefe de Setor, conforme descrito abaixo;

Local: **NEI – Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente**, situada na Rua Celso Ramos, nº461, Bairro Santa Inês, Quilombo/SC:

**Segunda-feira à Sexta-feira, das 07h00min às 09h30min das 11h00min às 13h00min e das 15h30min às 19h00min.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, 28 de fevereiro de 2024.

**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/03/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado